



A TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

THE TAXATION OF SIMPLE NATIONAL

Divino Junio Alves de Melo
Graduando em Ciências Contábeis pela Unievangélica-GO

Felipe Samuel dos Santos Ribeiro
Graduando em Ciências Contábeis pela Unievangélica-GO

Gabriel Henrique Fonseca Matos
Graduando em Ciências Contábeis pela Unievangélica-GO

Thamyris Donizete da Silva Santos
Graduanda em Ciências Contábeis pela Unievangélica-GO

José Fernando Muniz Barbosa
Professor Mestre, do Curso de Ciências Contábeis da Unievangélica - GO

1 Divino Junio Alves de Melo - Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Goiás (UniEvangélica) –Brasil - Email: divino246@gmail.com

2 Felipe Samuel dos Santos Ribeiro - Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Goiás (UniEvangélica) –Brasil - Email: feliperibeiro20011@hotmail.com

3 Gabriel Henrique Fonseca Matos - Bacharelado no curso de Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Goiás (UniEvangélica) –Brasil - Email: Gabrielhfmatos@gmail.com

4 Thamyris Donizete da Silva Santos - Bacharelada no curso de Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Goiás (UniEvangélica) –Brasil – Email: thamyris7619@gmail.com

5 José Fernando Muniz Barbosa – Professor – Mestre do curso de Ciências Contábeis da Universidade Evangélica de Goiás (UniEvangélica) –Brasil - Email: fernandomuniz@hotmail.com

RESUMO

Com o advento da Globalização, muitas mudanças vieram agregadas com novas tecnologias e inovações, e para acompanhar tais mudanças, o Governo Federal criou o chamado Simples Nacional. O tema do presente artigo é a tributação do simples nacional, cujo objetivo geral deste Artigo tratou-se em evidenciar a forma que é feita a tributação do simples nacional. Sua problemática circunda sobre o seguinte questionamento: **de que forma é feita a tributação no simples nacional?** A metodologia utilizada neste artigo foi a pesquisa qualitativa do tipo bibliográfica. Conclui-se que, as empresas tributadas pelo Simples Nacional possuem seus valores calculados sobre o faturamento e não sobre o lucro líquido, o cálculo é feito utilizando o somatório dos faturamentos referentes aos últimos 12 meses, observando a atividade da empresa, onde a mesma irá enquadrar em uma tabela com os respectivos anexos. Posteriormente observar o faturamento dos últimos 12 meses e determinar a faixa na qual se enquadra, utilizando a alíquota e o valor a deduzir. Quando o resultado é encontrado dividi-lo pelo faturamento dos últimos 12 meses, o resultado que obtiver será a alíquota efetiva a ser aplicada no faturamento do mês em questão. Além do, mas a empresa pode ter prejuízo em determinado mês e ainda remunerar impostos, que são calculados sobre o lucro bruto obtido, portanto sem deduzir despesas, quanto ao recolhimento dos tributos é feito em uma única guia denominada DAS (Documento de arrecadação do Simples Nacional).

PALAVRAS CHAVE: Tributação, Simples Nacional, Enquadramento, Contabilidade.

ABSTRACT

With the advent of Globalization, many changes came together with new technologies and innovations, and to accompany such changes, the Federal Government created the so-called Simples Nacional. The subject of this article is the taxation of the simple national, whose general objective of this Article was to highlight the way in which the taxation of the simple national is made. Its problem revolves around the following question: how is taxation done in the simple national? The methodology used in this article was qualitative research of the bibliographic type. It is concluded that companies taxed by Simples Nacional have their values calculated on billing and not on net income, the calculation is made using the sum of billings for the last 12 months, observing the company's activity, where it will go fit in a table with the respective annexes. Later, observe the billing of the last 12 months and determine the range in which it fits, using the rate and the amount to be deducted. When the result is found, divide it by the billing for the last 12 months, the result you get will be the effective rate to be applied to the billing for the month in question. In addition to, but the company may have a loss in a given month and still pay taxes, which are calculated on the gross profit obtained, therefore without deducting expenses, as for the collection of taxes is done in a single form called DAS (Simples Collection Document National).

KEYWORDS: Taxation, Simple Nacional, Framework, Accounting.

1. INTRODUÇÃO

O Simples Nacional foi criado para simplificar a forma de recolhimento da carga tributária das empresas, pois anterior a sua criação, apresentava uma desorganização tributária, dificultando a interpretação e execução da rotina dos empresários, contadores e fiscalizadores.

Diante deste cenário o governo federal sancionou a lei complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que define a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do recolhimento dos tributos devidos.

Foram criados anexos e alíquotas fixas determinadas por diversas faixas de faturamento onde o comércio, indústria e prestação de serviços era dividido por alíquotas de acordo com a atividade da empresa.

O principal objetivo do simples Nacional é simplificar o pagamento da carga tributária de Microempresas (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Nesse regime as alíquotas variam de acordo com o faturamento da empresa e as atividades econômicas desempenhadas, a tributação abrange oito impostos e o recolhimento dessa carga tributária é feito mensalmente por meio do DAS, o Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

Esta pesquisa tem como tema um estudo sobre a tributação do simples nacional.

O problema a ser abordado é: **de que forma é feita a tributação no simples nacional?**

O objetivo geral deste Artigo tratou-se em evidenciar a forma que é feita a tributação do simples nacional.

Os objetivos específicos são: Historiar Simples Nacional; Conceituar Planejamento Tributário; Expor as Vantagens do Planejamento Tributário; Conceituar Tributos; demonstrar o Impacto do Simples Nacional na Economia Brasileira.

Este tema justifica-se pelo fato de o Simples Nacional ter uma vantagem bem simplificada para as empresas demonstrando os requisitos básicos para o enquadramento do regime tributário e seus impactos.

A metodologia utilizada neste artigo foi a Pesquisa Qualitativa do tipo bibliográfica.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Conceito do Simples Nacional

Gularte (2022) define que, “O Simples Nacional é um regime tributário exclusivo para micro e pequenas empresas. Quem opta por este enquadramento consegue uma série de vantagens, inclusive em relação ao valor e forma de pagamento dos impostos. ”

Compreende-se que, esse regime tributário é uma forma de apuração dos impostos, que beneficiam e incentivam as micro e pequenas empresas, por conta do seu recolhimento ser simplificado e com a carga tributária reduzida em alguns casos.

Segundo SANTOS, Sidnei Rodrigo (2018):

Descreve sobre a Lei Complementar 155/2016 alterou a Lei Complementar 123/2006, que rege as regras para o Simples Nacional, tratamento tributário diferenciado e favorecido dado às micro e pequenas empresas do país. As muitas mudanças proporcionadas pela lei, dentre elas, mas não somente, a mudança na forma de cálculo, a reestruturação dos anexos, a diminuição na quantidade de anexos, as transições de algumas atividades entre esses anexos, trouxeram dúvidas ao contribuinte, sobre quais as vantagens e desvantagens proporcionadas por esse novo Simples Nacional. Por isso, a nova lei deve ser estudada e avaliada conforme seus impactos nas mais diferentes empresas.

Interpreta-se que, a Lei Complementar nº 155/2016 regulamenta as regras do Simples Nacional, proporcionando tratamento tributário diferenciado e favorável às micro e pequenas empresas do país.

Muitas alterações nas disposições legais, entre elas, mas não só na forma de cálculo, a reorganização dos anexos, a redução do número de anexos, a transição de determinadas atividades entre estes anexos, têm posto em causa estes anexos.

Contribuintes, sobre quais prós e contras este novo Simples Nacional oferece.

Portanto, a nova lei deve ser estudada e avaliada em termos de seu impacto nas diferentes empresas.

Flávio Buzaneli Júnior (2019) define que:

Porém desde seu início, em 2007, o Simples Nacional tem exigido muito tempo de estudo dos contadores. Horas e horas para entender as regras, as tabelas com as faixas de receitas e alíquotas, o modo correto de calcular, quem pode e quem não pode aderir ao e principalmente se vale a pena optar por esse regime tributário. Muitas vezes, dependendo da característica do seu negócio, o melhor é ficar no bom e velho lucro presumido.

Destaca-se que, no entanto, desde a sua criação em 2007, o Simples Nacional exige que os contadores dediquem uma quantidade significativa de tempo de estudo.

O Autor descreve que a simplificação facilita a vida de pequenos e novos empreendedores, além de evitar preocupações com inúmeras diretrizes tributárias diferentes, a fim de manter a anterior legalização do IRS. Todos os impostos pagos, incluindo IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS, INSS, mas em uma única aba. O nome deste guia é DAS, Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

José Pimentel (2016) descreve que, “O Simples Nacional é uma conquista que precisa ter continuidade. Em 1988, dentre as regras democráticas, sociais, econômicas e políticas para o Brasil, a Constituição Cidadã trouxe o tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas.

Percebe-se que na criação do Simples Nacional, houve um avanço, porém, necessita de uma continuidade por parte das empresas, pois as novas regras possibilitaram uma melhor forma de apuração.

Com a criação do Simples Nacional (regime diferenciado de tributação), a situação mudou. Tínhamos 2,5 milhões de micro e pequenas empresas formais no Brasil, e estamos para 11,5 milhões de adesão ao Simples Nacional, em setembro de 2016, incluindo 6,4 milhões de microempreendedores individuais.

Entende-se nesse momento que, o Simples Nacional é uma conquista que precisa continuar, em 1988, entre as regras democráticas, sociais, econômicas e políticas do Brasil, a Constituição dos Cidadãos tratava de forma diferenciada as micro e pequenas empresas.

José Pimentel (2016) descreve que, “no artigo sobre avanço para o Simples Federal em 1996, mas não havia apoio nacional, seja estadual ou municipal. ”

Nota – se que o autor descreve sobre a situação mudou com a criação do Simples Nacional (sistema de tributação diferenciado), temos 2,5 milhões de micro e pequenas empresas formais no Brasil e, em setembro de 2016, nossa adesão ao Simples Nacional saltou para 11,5 milhões, incluindo 6,4 milhões de microempreendedores individuais.

2.2. Tributos incidentes no Simples Nacional

Para Tom (2021), “A alíquota é diferenciada, variando de acordo com o faturamento, que é separado em faixas de faturamento, até a receita bruta anual de R\$ 4,8 milhões - limite que entrou em vigor em 2018.”

Entende-se que, conforme a oscilação do faturamento a alíquota pode diminuir ou aumentar, onde se baseia em uma tabela que contém faixas de faturamento, determinando o valor da porcentagem do imposto.

Arruda (2021) cita que:

O regime unifica impostos municipais, estaduais e federais que são pagos por meio de uma única guia com vencimento mensal. São eles: imposto sobre produtos industrializados (IPI), contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), imposto sobre a renda da pessoa jurídica (IRPJ), contribuição para o PIS/PASEP, contribuição patronal previdenciária (CPP) imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS), imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre, prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS).

Desta forma, esses tributos devem ser recolhidos através do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional).

Arruda (2021) ainda ressalta que, “dependendo da atividade desenvolvida, também pode haver a incidência de outros tributos. São eles: impostos sobre importações e exportações, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) e outros.”

Entende-se que o Simples Nacional unificou diversos impostos fazendo com que o recolhimento e pagamento dos mesmos ficassem mais simples, totalizando dez impostos, podendo ainda ser incluído mais alguns dependendo da atividade da empresa.

Segundo Martins (2022), “o regime tributário que abrange as micro e pequenas empresas é o Simples Nacional. Dessa forma, quem opta pelo Simples Nacional paga impostos, porém também tem acesso a algumas vantagens em comparação a outros regimes tributários.”

Observa-se que o Simples Nacional unifica diversos impostos de abrangência federal, estadual e municipal. Dessa forma, esses tributos são arrecadados por meio de um único documento, o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

Martins (2022) ainda afirma que:

Os tributos que incidem no Simples Nacional são: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – imposto federal destinado ao financiamento da Seguridade Social, Contribuição Patronal Previdenciária (CPP) – Faz parte Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e contribui para a Previdência Social, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) – é destinada para a contribuição social, com alíquota de 9% para as empresas e chega a 15% para instituições financeiras, de seguros privados e de capitalização, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) – O valor deste imposto é destinado 75% aos estados e 25% aos municípios, e é utilizado para a melhoria dos serviços públicos, como educação e saúde, Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) – Incide sobre os produtos industrializados, Imposto sobre Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) – Recolhido trimestralmente pelas empresas e funciona como o Imposto de Renda Pessoa Física, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) – Este imposto é municipal e não

há uma alíquota fixa para este tributo, Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) são programas federais que custeiam o pagamento do seguro-desemprego e do abono anual pago a funcionários do setor privado.

2.3. Vantagens do enquadramento no Simples Nacional

Para Bicalho (2015) entende que, “A simplificação dos processos e a eliminação de várias obrigações acessórias, além da possibilidade de se recolher os tributos, em documento único, significa já uma salutar diminuição de procedimentos burocráticos”.

Entende-se que a junção das obrigações tributárias mensais em uma só guia gera comodidade ao empresário e simplifica também o trabalho do contabilista.

Gularte (2022) cita que, ” em alguns casos a redução de impostos pode chegar a 40%, o que é muito relevante, sendo que a alíquota é definida pelo tipo de atividade econômica na Tabela do Simples Nacional.”

Nota-se que em determinados casos, a opção pelo simples nacional pode reduzir drasticamente a carga tributária da empresa, a depender de seu ramo de atuação, devendo ser avaliado em um planejamento tributário.

2.4. O impacto do Simples Nacional na economia brasileira

Para Leitão-Paes (2014), “As empresas optantes também foram capazes de gerar relativamente mais empregos do que as não-optantes, com uma taxa de crescimento do emprego superior para o primeiro grupo. ”

Considerando uma redução significativa nas despesas administrativas relacionadas a folha de pagamento, isso devido as alíquotas de recolhimento das contribuições ao INSS dos empregados e do CPP sobre o pró-labore dos sócios, as empresas optantes conseguem diminuir sua carga tributária e consequentemente aumentar seus lucros, tendo assim a possibilidade de gerar mais empregos em relação aos outros regimes tributários.

No entendimento de Santos e Veiga (2014, p. 7), “Pode-se afirmar que a criação deste sistema tributário diferenciado aumentou os controles e a arrecadação, possibilitando as isenções parciais dos tributos, mas ainda consiste em reduções tímidas, considerando as possibilidades do país. ”

Entende-se que, pelo fato desse regime tributário ser unificado e mais simples, consequentemente surge um maior crescimento na fiscalização e na arrecadação dos impostos

e contribuições por parte dos órgãos da União, dos Estados e dos Municípios, mas é de extrema importância que os responsáveis da contabilidade faça uma análise aprofundada nesse sistema tributário e no mercado onde as empresas cujo for de suas responsabilidades, estejam atuando, para que possa buscar o máximo os benefícios fiscais seguindo a legislação vigente.

Aghion et al. (2017), “avaliaram as mudanças desses regimes entre o período de 1994 e 2012 e evidenciaram que uma maior simplificação tributária gera um impacto positivo na formalização ou na criação de empresas de menor porte.”

Entende-se que, pelo fato do regime do Simples Nacional com passar dos anos, vem buscando sempre uma maior simplificação tributária e acaba beneficiando as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.6. Cálculo, Anexos do Simples Nacional e o Percentual de Participação dos Tributos.

Ao descobrir o CNAE da atividade que a empresa exerce, basta utilizar a seguinte fórmula, segundo o Portal de Contabilidade (2018), $((RTB\ 12\ X\ ALIQ) - PD) / RTB12$

Na sigla RBT12, você colocará sua receita bruta total dos últimos doze meses. Em ALIQ, insira a alíquota que está apresentada na tabela e corresponde ao seu faturamento. Por fim, substitua o PD pela parcela a ser deduzida, também presente na tabela.

Rodrigues (2022) afirma que os Anexos do Simples Nacional são os agrupamentos dos negócios por segmento, como áreas de atuação. Os anexos influenciam diretamente na tributação que cada empresa terá, a última modificação nas tabelas também ocorreu em 2018 e, desta vez, o regime acabou passando de 6 anexos para apenas 5.

Para o Portal Contábeis (2018) Os Anexos 1, 2, 3, 4 e 5 da tabela do Simples Nacional é destinado às atividades das empresas.

Nota-se que atualmente, existe uma série de atividades beneficiadas através desse programa simplificado. No entanto, também há alguns requisitos exigidos para se enquadrar no Simples Nacional. Além do faturamento bruto, algumas atividades não são permitidas por lei para se adequar ao regime.

Observa-se que cada atividade diferenciada se enquadra em anexo respectivo a sua atividade exercida, e cada anexo possui faixas de Receitas com as Alíquotas e os valores a deduzir.

Anexo I: este anexo é atribuído a negócios do comércio onde os cálculos dos tributos é elaborado com base em porcentagem destinada em casa imposto conforme a sua respectiva faixa.

Tabela I — Comércio em Geral

Receita total em 12 meses	Alíquota	Valor Recolhido
Até R\$ 180.000,0	4%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	7,3%	R\$ 5.940,00
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	9,5%	R\$ 13.860,00
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	10,7%	R\$ 22.500,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	14,3%	R\$ 87.300,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	19%	R\$ 378.000,00

Fonte: Portal Contábeis.

Ano: 2018.

Anexo II: Simples para a Indústria (fabricação em geral), confira as alíquotas por receita bruta anual;

Nova tabela — Indústria — A partir de janeiro de 2018

Receita total em 12 meses	Alíquota	Valor Recolhido
Até R\$ 180.000,0	4,5%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	7,8%	R\$ 5.940,00
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	10%	R\$ 13.860,00
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	11,2%	R\$ 22.500,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	14,7%	R\$ 85.500,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	30%	R\$ 720.000,00

Fonte: Portal Contábeis.

Ano: 2018.

Anexo III: neste anexo do simples nacional se encontram enquadradas atividades como serviços de manutenção, reparos e usinagem indo até agências de viagem, escritórios contábeis, escolas e empresas médicas, com alíquotas que variam entre 6% e 33% conforme a receita bruta.

Tabela Anexo 3: prestadores de Serviço sendo as empresas que oferecem serviços de instalação, de reparos e de manutenção.

Receita total em 12 meses	Alíquota	Valor Recolhido
Até R\$ 180.000,0	6%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	11,2%	R\$ 9.360,00
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	13,5%	R\$ 17.640,00
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	16%	R\$ 35.640,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	21%	R\$ 125.640,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	33%	R\$ 648.000,00

Fonte: Portal Contábeis.

Ano: 2018.

Anexo IV: este anexo se refere às empresas de serviços que ofertam atividades como limpeza, vigilância, obras, construção de imóveis, serviços advocatícios, neste anexo a porcentagem atribuída a cada encargo varia conforme sua respectiva faixa.

Tabela Anexo 4 — Prestadores de Serviço sendo empresas que fornecem serviço de limpeza, vigilância, obras, construção de imóveis, serviços advocatícios.

Receita total em 12 meses	Alíquota	Valor Recolhido
Até R\$ 180.000,0	4,5%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	9%	R\$ 8.100,00
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	10,2%	R\$ 12.420,00
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	14%	R\$ 39.780,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	22%	R\$ 183.780,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	33%	R\$ 828.000,00

Fonte: Portal Contábeis.

Ano: 2018.

Anexo V: já quando falamos sobre este anexo do simples nacional ele é determinante para calcular os encargos de negócios prestadores de serviço como empresas que fornecem serviço de auditoria, jornalismo, tecnologia, publicidade, engenharia, entre outros.

Tabela Anexo 5 — Prestadores de Serviço sendo empresas oferecem serviço de auditoria, jornalismo, tecnologia, publicidade, engenharia, entre outros.

Receita total em 12 meses	Alíquota	Valor Recolhido
Até R\$ 180.000,0	15,5%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	18%	R\$ 4.500,00
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	19,5%	R\$ 9.900,00
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	20,5%	R\$ 17.100,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	23%	R\$ 62.100,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	30,50%	R\$ 540.000,00

Fonte: Portal Contábeis.

Ano: 2018.

Ainda segundo o Portal Contábeis (2018), Os impostos são calculados com base em percentual destinado a cada Tributo de acordo com a sua respectiva Faixa.

A tabela de **repartição** de **tributos** mostra quais são os percentuais devidos para cada um dos **tributos** que compõe a guia de DAS.

Nota-se que a tabela do percentual de participação dos tributos refere-se a cada faixa sobre a Receita Bruta dos 12 meses, neste caso contendo de 1 a 6 faixas.

FAIXAS	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	CPP	ICMS
1ª FAIXA	5,5%	3,5%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2ª FAIXA	5,5%	3,5%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3ª FAIXA	5,5%	3,5%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4ª FAIXA	5,5%	3,5%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5ª FAIXA	5,5%	3,5%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
6ª FAIXA	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-

Fonte: Portal Contábeis.

Ano: 2018.

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste artigo foi a Pesquisa Qualitativa do tipo bibliográfica.

Segundo Silva, António Carlos Ribeiro (2003, p. 10), "metodologia significa descrever como a enquete foi projetada com detalhes suficientes para que outra pessoa possa reproduzir o estudo."

Para o autor a metodologia consiste em descrever detalhadamente o método e a forma como a pesquisa foi realizada, para que o estudo possa ser repetido por outra pessoa.

Percebe-se que ao investigar necessita de um problema a ser solucionado e com procedimentos sistemáticos e racionais tenta-se encontrar uma solução com diferentes métodos para realizar a investigação.

Segundo Rodrigues (2007, p. 18), "A metodologia consiste em algumas perguntas, como é feita a enquete Como atingir o objetivo proposto? O que você está procurando? O que é um cosmo explorado? Entre muitos outros."

Observa-se que a metodologia se configura em formas de enquetes, que vai da forma mais didática possível, e ao responder essas questões você tem uma boa metodologia para sua enquete.

3.1. Pesquisa Qualitativa

Para Augusto (2014, p 4). "Uma pesquisa qualitativa feita como deve ser, é rigorosa e exige um trabalho intenso dos investigadores treinados, se consome muito tempo e não existem soluções fáceis ou mecânicas para garantir uma ausência de erros".

Segundo o autor a pesquisa feita utilizando a metodologia qualitativa traz consigo uma complexidade maior e mais intensa, onde os critérios são mais rigorosos referentes as questões de qualidade, além das informações apresentadas, pois impactam diretamente na confiabilidade que a pesquisa apresenta.

Segundo Machado (2021), "Pesquisa qualitativa examina evidências baseadas em dados verbais e visuais para entender um fenômeno em profundidade.

Portanto, seus resultados surgem de dados empíricos, coletados de forma sistemática."

Compreende-se que, a pesquisa qualitativa determina seus resultados baseado em análises técnicas nas demonstrações como por exemplo, documentos, imagens, vídeos, com a finalidade de apresentar relatórios contundentes e de fácil entendimento.

Minayo (2001, p.14) afirma que:

A pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Entende-se que, a pesquisa qualitativa busca explicar os movimentos, os fenômenos, as ações, busca compreender o significado para as situações ocorridas através de pesquisa de campo, entrevistas etc.

3.2. Pesquisa Bibliográfica

Como ensina Fonseca (2002, p. 32) ‘‘a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites’’.

Percebe-se na afirmação do autor que a pesquisa bibliográfica é elaborada com investigações em fontes secundárias que acostam, de várias maneiras, relativas ao tema escolhido para a referida pesquisa, diante das variações das fontes confiáveis.

Macedo (1995, p. 13), deixa claro que:

A pesquisa bibliográfica, no conceito restrito, é a busca de informações bibliográficas, seleção de documentos que se relacionam com o problema de pesquisa (livros, verbetes de enciclopédia, artigos de revistas, trabalhos de congressos, teses etc.) e o respectivo fichamento das referências para que sejam posteriormente utilizadas (na identificação do material referenciado ou na bibliografia final). E a pesquisa bibliográfica no conceito amplo, é entendida como o planejamento global-inicial de qualquer trabalho de pesquisa, o qual envolve uma série de procedimentos metodológicos, configurados em etapas de trabalho, a saber: levantar-se a bibliográfica básica; elaborar esquema provisório e um rol de descritores; transcrever em fichas; e por último elaborar sumário do trabalho.

A bibliografia possui duas linhas, a primeira é importante para a consulta e pesquisa sobre o tema proposto identificando as informações ali citadas.

E a segunda linha é sobre os procedimentos realizados para elaborar a mesma. Zaher e Gomes (1972, p. 5), destaque que:

A bibliografia foi objeto de preocupação de estudiosos que procuraram aprimorar técnicas e métodos para melhor controlar e divulgar o material bibliográfico existente e, com o florescimento da imprensa, seu âmbito foi ampliado para dar conta das necessidades sociais de conferir maior especificidade ao tratamento da informação. Novos especialistas e novas tecnologias passaram a ser exigidos, levando ao aparecimento da Documentação e da Ciência da Informação. Essa disciplina científica passa a considerar Bibliografia, Biblioteconomia e Documentação como suscetíveis de aplicar os resultados de suas investigações.

Houve uma atenção especial na formação da bibliografia para que se tornasse mais precisa e específica, usando meios que a aprimoraram.

4. CONCLUSÃO

Um sistema tributário simplificado projetado principalmente para pequenas empresas que coleta todos os impostos locais, estaduais e federais em um formulário. A percentagem cobrada varia consoante o setor de atividade e o volume de negócios bruto anual da empresa

Diante de tais circunstâncias e do principal problema a ser abordado: **de que forma é feita a tributação no simples nacional?**

Conclui-se que, as empresas tributadas pelo Simples Nacional possuem seus valores calculados sobre o faturamento e não sobre o lucro líquido, o cálculo é feito utilizando o somatório dos faturamentos referentes aos últimos 12 meses, observando a atividade da empresa, onde a mesma irá enquadrar em uma tabela com os respectivos anexos. Posteriormente observar o faturamento dos últimos 12 meses e determinar a faixa na qual se enquadra, utilizando a alíquota e o valor a deduzir. Quando o resultado é encontrado dividi-lo pelo faturamento dos últimos 12 meses, o resultado que obtiver será a alíquota efetiva a ser aplicada no faturamento do mês em questão. Além do mais a empresa pode ter prejuízo em determinado mês e ainda remunerar impostos, que são calculados sobre o lucro bruto obtido, portanto sem deduzir despesas, quanto ao recolhimento dos tributos é feito em uma única guia denominada DAS (Documento de arrecadação do Simples Nacional).

Ao olhar para as mudanças que se abatem sobre o país e o mundo, principalmente mudanças econômicas, tecnológicas e de origem tributária, elas acontecem em ritmo acelerado, obrigando as empresas a serem mais competitivas, produtivas e com melhores preços porque a concorrência não é justa. Diante desses fatores, as empresas precisam pagar menos impostos, obter economia tributária e realizar um planejamento tributário justo. Os impostos no Brasil são muito altos para as empresas, o que muitas vezes levam as empresas até à falência, por isso o planejamento tributário é muito importante. A evasão fiscal é um meio legítimo de obter enormes economias fiscais. Com os mercados cada vez mais globalizados, administrar corretamente a carga tributária tornou-se uma questão de sobrevivência empresarial.

O Brasil, além de muito competitivo, é muito caro para as PMEs e a carga tributária é sempre muito alta, o que faz com que as empresas fechem dentro do prazo de validade de um ano. Além de proporcionar uma apuração de resultados mais precisa e confiável, um bom planejamento tributário é fundamental para o sucesso dos negócios.

Neste artigo foi utilizado o Simples Nacional, que geralmente faz mais bem do que mal para ME e EPP. No entanto, é fundamental que as empresas façam um planejamento tributário antes de aderir ao regime, pois uma vez tomada a decisão, essa opção valerá para todo

o período, ano base. Conclusão, é absolutamente necessário entender a viabilidade dos tributos que adota, a fim de evitar prejuízos futuros e pagamento desnecessário de despesas.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUGUSTO, Amélia. Metodologias quantitativas/metodologias qualitativas: mais do que uma questão de preferência. In: **Fórum Sociológico. Série II**. CESNOVA, 2014. p. 73-77.

ARRUDA, Samara. **Quais são os impostos recolhidos pelo Simples Nacional em 2021?**. [S. l.], 15 mar. 2021. Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/quais-sao-os-impostos-recolhidos-pelo-simples-nacional-2021/>. Acesso em: 22 set. 2022.

BUZANELI, Flávio. **Simples Nacional – Capítulo 02 – Resumo da História**. [S. l.], 1 jan. 2019. Disponível em: <https://buzaneli.com.br/simples-nacional-capitulo-02.resumo-da-historia/?amp=1>. Acesso em: 2 jun. 2022.

CHAGAS, Marco. **SIMPLES NACIONAL E A SIMPLIFICAÇÃO**. [S. l.], 14 ago. 2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/41812/simples-nacional-e-a-simplificacao>. Acesso em: 21 set. 2022.

CHAGAS, Marco Aurélio Bicalho de Abreu. **SIMPLES NACIONAL E A SIMPLIFICAÇÃO**. [S. l.], 14 ago. 2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/41812/simples-nacional-e-a-simplificacao>. Acesso em: 21 set. 2022.

DOS SANTOS, SIDNEI RODRIGO. **POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE TRIBUTOS DO SIMPLES NACIONAL PARA 2018 QUANTO AO REPOSICIONAMENTO DOS ANEXOS III, V E VI**. [S. l.], 24 out. 2018. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/tributos-do-simples>. Acesso em: 2 jun. 2022.

E STANTCHEVA, S, Aghion, P., Akeigit, U., Lequien, M., **Do entrepreneurship and selfemployment respond to simpler fiscal incentives? Evidence from France**. [S. l.: s. n.], 2017. Working Paper.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila. In: **Métodos de pesquisa**. Tatiana EngelGerhardt e Denise Tolfo Silveira [Orgs]. Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GULARTE, Charles. **Vantagens e desvantagens do Simples Nacional: conheça quais são**. [S. l.], 13 set. 2022. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/vantagens-do-simples-nacional/#:~:text=As%20principais%20vantagens%20do%20Simples,para%20a%20maioria%20dos%20casos>. Acesso em: 21 set. 2022.

GULARTE, Charles. **Simples Nacional: O Que é? Guia completo, faturamento, DAS e tabela 2022**. [S. l.], 17 nov. 2022. Disponível em:

<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/simples-nacional/>. Acesso em: 17 nov. 2022.

MACEDO, Daniel. **As vantagens do planejamento fiscal e tributário**. [S. l.], 28 out. 2021. Disponível em: <https://lbca.com.br/as-vantagens-do-planejamento-fiscal-e-tributario/>. Acesso em: 20 maio 2022.

MACEDO, NEUSA DIAS DE. O que é Pesquisa Bibliográfica?: O que é Pesquisa Bibliográfica?. [S. l.], 1995. Disponível em: <https://sites.google.com/site/tudosobrepesquisabibliografica/definicao>. Acesso em: 21 jun. 2022. 09:53:04.

MENDES, Cristiane Soares. **5 vantagens de fazer um bom planejamento tributário**. [S. l.], 1 jan. 2017. Disponível em: <https://cristianesoaresmendes.jusbrasil.com.br/artigos/512955057/5-vantagens-de-fazer-um-bom-planejamento-tributario>. Acesso em: 20 maio 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade Petrópolis: Vozes, 2001.

PAES, Nelson Leitão. **Reflexos do SIMPLES nacional no emprego e na formalização do mercado de trabalho no Brasil**. [S. l.], 17 mar. 2014. Disponível em: https://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1405-84212015000300003. Acesso em: 20 maio 2022.

PIMENTEL, José. p. 23. CARDERNOS fgv PROJETOS. Capítulo 02 - Resumo da História. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/18437/caderno_simples_nacional_bx29.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 02 de jun. 2022.

PORTAL CONTÁBEIS. Anexos do Simples Nacional. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/tabelas/simples/anexos>. Acesso em: 10 de dez. 2022.

TOM, CARIN. Descubra o que é o Simples Nacional e suas vantagens para pequenos empresários. **CONTA AZUL**, <https://blog.contaazul.com/o-que-e-simples-nacional/>, p. 01-01, 28 out. 2021.

MACHADO, Amália. **O que é pesquisa qualitativa?**. [S. l.], 5 jan. 2021. Disponível em: <https://www.academicapesquisa.com.br/post/o-que-%C3%A9-pesquisa-qualitativa#:~:text=Pesquisa%20qualitativa%20examina%20evid%C3%A2ncias%20baseadas,emp%C3%ADricos%2C%20coletados%20de%20forma%20sistem%C3%A1tica>. Acesso em: 20 maio 2022.

MARTINS, DJAMILLA. **Quais impostos são cobrados no Simples Nacional?**. [S. l.], 9 set. 2022. Disponível em: <https://seucreditodigital.com.br/quais-impostos-sao-cobrados-no-simples-nacional/>. Acesso em: 23 set. 2022.

SANTOS, Fernando de Almeida; VEIGA, Windsor Espencer. Contabilidade com ênfase em micro, pequenas e médias empresas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

TOM, Carin. **Descubra o que é o Simples Nacional e suas vantagens para pequenos empresários.** [S. l.], 28 out. 2021. Disponível em: <https://blog.contaazul.com/o-que-e-simples-nacional/>. Acesso em: 25 set. 2022.

RODRIGUES, Ana Luiza. Rede Jornal Contábil: **Anexos e Alíquotas do Simples Nacional 2022.** Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/anexos-e-aliquotas-do-simples-nacional-2022/>. Acesso: 18 out. 2022.

ZAHER, Célia Ribeiro. **Da Bibliografia à Ciência da Informação: Um Histórico e Uma Posição.** [S. l.], 30 jun. 1972. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1>. Acesso em: 27 maio 2022.